LEI Nº 342

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA MOTONIVELADORA MARCA H.W.B. - MODÊLO 135-S

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a adquirir na forma da Lei Federal nº 5546 de 20.06.68 e letra "d" do artigo 126 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, o equipamento rodoviário abaixo especificado, destinado aos serviços de construção e conservação de estradas de rodagens municipais, da firma LINCK S.A. Equipamentos - Rodoviários e Industriais, quesé distribuidora exclusiva no Estado de Santa Catarina, de conformidade com o Decreto Lei acima citado e pelo sistema de padronização de equipamentos adotados por esta Prefeitura uma Motoniveladora, marca H.W.B. modelo 135-S. de fabricação nacional, equipada com motor Mercede Benz modelo OM-326, com 135 CV, - pneus hidráulicos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de maio de 1974.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal